o em três vias que se destinam às partes contratantes. Belém, 14 de junho de 2024.

# INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB CONTRATANTE

## HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CONTRATADA

# PORTARIA Nº 0431/2024-SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECU-TIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei no. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

Considerando a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o §2º, do Art. 280, que aduz que a infração deverá ser comprovada por declaração da autoridade ou do agente da autoridade de trânsito, por aparelho eletrônico ou por equipamento audiovisual, reações químicas ou qualquer outro meio tecnologicamente disponível, previamente regulamentado pelo CONTRAN;

Considerando a Resolução nº 798, de 02 de setembro de 2020, com as alterações previstas na Resolução nº 804, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre os requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, elétricos, reboques e semirreboques, nos termos do § 2º do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a Resolução nº 920, de 28 de março de 2022, que dispõe sobre utilização de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização, nos termos do § 2º do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a importância da fiscalização eletrônica como instrumento para a redução de acidentes e de sua gravidade;

#### RESOLVE

Art. 1º Instalar e colocar em operação, a partir de 10 de junho de 2024, os equipamentos eletrônicos metrológicos e não metrológicos, do tipo fixo (controlador), destinado a fiscalizar o limite máximo de velocidade da via ou do trecho da via, sinalizado por meio de placa R-19, fiscalizar o avanço de sinal vermelho do semáforo e a parada sobre a faixa de pedestre na mudança do sinal luminoso, nos seguintes locais:

ÍTEM	LOCAL (VIA)	VELOCI- -DADE DA VIA (R19)	TOTAL DE FAI- XAS	TIPO DO EQUIPA- MENTO	NÚMERO DE REGISTRO AO INMETRO	NÚMERO DE SÉRIE DO FABRI- CANTE	IDENTIFICA- ÇÃO ESTABE- LECIDA PELO ÓRGÃO
01	Rodovia do Tapanã, próximo ao residencial Raimundo Jinkings (sentido bairro/centro)	50 km/h	2	FIXO CON- TROLADOR	AUTO VERI- FICAÇÃO	FSC110-0479	CEV219
02	Rodovia do Tapanã, próximo ao residencial Raimundo Jinkings (sentido centro/bairro)	50 km/h	2	FIXO CON- TROLADOR	AUTO VERI- FICAÇÃO	FSC110-0477	CEV220
03	Rod. Mário Covas, em frente ao Residencial Prime Jardim (senti- do Ananindeua/Belém)	50 km/h	2	FIXO CON- TROLADOR	AUTO VERI- FICAÇÃO	FSC110-0467	CEV221
04	Rod. Mário Covas, em frente ao Residencial Prime Jardim (senti- do Belém/Ananindeua)	50 km/h	2	FIXO CON- TROLADOR	AUTO VERI- FICAÇÃO	FSC110-0468	CEV222
05	Av. Perimetral, em frente UFRA (sentido centro/bairro)	50 km/h	2	FIXO CON- TROLADOR	AUTO VERI- FICAÇÃO	FSC110-0469	CEV223
06	Av. Perimetral, em frente UFRA (sentido bairro/centro)	50 km/h	2	FIXO CON- TROLADOR	AUTO VERI- FICAÇÃO	FSC110-0473	CEV224
07	Av. Júlio César, próximo ao posto ATEM (Castanheira/ Aeroporto)	60 km/h	2	FIXO CON- TROLADOR	AUTO VERI- FICAÇÃO	FSC110-0476	CEV226
08	Av. Júlio César, próximo ao posto ATEM (Aeroporto/Cas- tanheira)	60 km/h	2	FIXO CON- TROLADOR	AUTO VERI- FICAÇÃO	FSC110-0480	CEV227
09	Av. João Paulo II, próximo a Rua Euclides da Cunha (Belém/ Ananindeua)	60 km/h	3	FIXO CON- TROLADOR	AUTO VERI- FICAÇÃO	FSC110-0470	CEV228
10	Av. João Paulo II, em frente a Alameda Moça Bonita (Ananin- deua/Belém)	60 km/h	3	FIXO CON- TROLADOR	AUTO VERI- FICAÇÃO	FSC110-0474	CEV229
11	Av. Jornalista Laércio Barbalho x Pass. União n°140 Prox. Ao lava jato (Ananindeua/Belém)	60 km/h	2	FIXO CON- TROLADOR	AUTO VERI- FICAÇÃO	FSC110-0471	CEV230
12	Av. Jornalista Laércio Barbalho em frente ao nº 51-D (Belém/ Ananindeua)	60 km/h	2	FIXO CON- TROLADOR	AUTO VERI- FICAÇÃO	FSC110-0472	CEV231
13	Av. Gov. Magalhães Barata x Tv. 9 de Janeiro (sentido centro/ bairro)	50 km/h	4	FIXO CON- TROLADOR	AUTO VERI- FICAÇÃO	R14207	CEM143
14	Av. Duque de Caxias x Tv. Lo- mas Valentinas (sentido centro/ bairro)	60 km/h	3	FIXO CON- TROLADOR	AUTO VERI- FICAÇÃO	R14218	CEM150
15	Av. Duque de Caxias x Tv. Lo- mas Valentinas (sentido bairro/ centro)	60 km/h	3	FIXO CON- TROLADOR	AUTO VERI- FICAÇÃO	R14208	CEM151

Art. 2º Determinar que as infrações capturadas pelos equipamentos até o dia 09 de junho de 2024 não serão validadas, sendo seus registros considerados apenas como dados estatísticos

Art. 3º Determinar nos termos do §3º, art. 6º da Resolução nº 798, de 02 de setembro de 2020, que os levantamentos técnicos devem:

I - estar disponíveis ao público na sede do órgão com circunscrição sobre a via e em seu site na rede mundial de computadores; e

II - ser encaminhados aos órgãos recursais quando solicitados.

Art. 4º Estabelecer que os equipamentos automáticos METROLÓGICOS para fins da fiscalização da infração de Transitar em Velocidade Superior a Máxima Permitida para o Local (art. 218 do CTB) funcionam em tempo integral (24 horas por dia).

Art. 5º Estabelecer os horários de funcionamento dos equipamentos automáticos

NÃO METROLÓGICOS das 06 horas até às 22 horas, para fins da fiscalização das infrações de Avançar o Sinal Vermelho do Semáforo (art. 208 do CTB) e Parar o Veículo Sobre a Faixa de Pedestres na mudança do Sinal Luminoso (art. 183 do CTB), nos termos do Art. 280, § 2º do CTB.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BE-LÉM-SeMOB, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

### ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES

Diretora-Superintendente da SeMOB

\*Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Município de Belém nº 14.965 de 07/06/2024.

#### PORTARIA Nº 0478/2024 - ALC/SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTI-VA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Nº 8.227/2002-PMB, de 30 de dezembro de 2002;

Considerando a necessidade de gerenciamento de Contratos e Convênios referentes às ações desenvolvidas nas áreas, administrativa e operacional desta Autarquia Municipal, conforme disposto no artigo 67 da Lei Federal  $N^\circ$  8.666/1993;

#### RESOLVE:

I – Designar o servidor desta SEMOB, Sr. RUBENS FAGUNDES DE VILHE-NA, Coordenador, (Matrícula:0566306-018), para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado.

Designar o servidor desta SEMOB, Sr. MARCUS VALÉRIO FEIO LIBONATI, Engenheiro Eletricista, (Matrícula: 4001036-028), para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado, durante as ausências justificadas (Férias e Licenças) do Sr. RUBENS FAGUNDES DE VILHENA, Assessora Técnica II, (Matrícula: 0566306-018), desta Autarquia.

N° DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO		
CONTRATO Nº 002/2024-SEMOB	TEVX MOTORS GROUP LTDA	AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) ÔNIBUS ELÉTRICOS MODELO BÁSICO E 05 (CINCO) CARREGADORES DE 160 KWH (infraestrutura de recarga).		

III- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10/06/2024.

IV- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém-SEMOB, 18 (dezoito) do mês de junho de 2024.

### ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES

Diretora Superintendente da SEMOB

# EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024-SEMOB.

CONTRATANTE: Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de

Belém-SEMOB.

CONTRATADA: EMPRESA TEVX MOTORS GROUP LTDA

Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2024-SEMOB e adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2024-SEMOB. AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) ÔNIBUS ELÉTRICOS MO-ORIGEM:

OBJETO:

DELO BÁSICO E 05 (CINCO) CARREGADORES DE

160 KWH (infraestrutura de recarga).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 26.782.0002.1189. Fonte de Recurso: 1500000000. Elemento de Despesa:

44.90.52 R\$ 37.375.000 (Trinta e Sete milhões, trezentos e setenta

VALOR GLOBAL:

e cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e IN SEGES/ME nº 73/2022 e suas alterações, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decreto Municipal

nº 107.923/2023 e suas alterações, e demais legislações

aplicáveis ao assunto. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura em 10/06/2024. Belém-PA.

FORO:

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

# ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES

Diretora Superintendente da SEMOB

### FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

# PORTARIA N.º 403/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, no uso de suas atribuições legais, delegando competência à Diretora Geral, através da Portaria nº 251/2021 - FUNPAPA, de 26/02/2021, e Considerando os termos constantes do Processo n.º 4813/2024, de 13/06/2024 (Memo. n.º 039/2024 – NUSP, de 06/06/2024),

RESOLVE:

I- EXCLUIR o servidor listado abaixo, da Portaria n.º 372/2024, de 07/06/2024, que o designou para compor a Comissão para Análise do Plano de Trabalho das Organizações das Sociedades Civis credenciadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

- Fabrício da Silva Lopes Mat. 0363600-027

II- INCLUIR os servidores listados abaixo, na Portaria supracitada, para comporem como membros na referida Comissão: